



Parecer do(a) Revisor(a) do Projeto de Pesquisa

Título do projeto:

- ☐ Mestrado
☐ Doutorado
☐ Pós-doutorado

Prezado(a) Revisor(a),

De acordo com as Normas Acadêmicas do PPGCF:

Art. 48. Todo discente de Pós-Graduação deverá preparar, obrigatoriamente, um projeto de pesquisa para o desenvolvimento de sua Dissertação ou Tese.

Art. 49. O projeto de pesquisa dos discentes candidatos ao Título de Mestre ou Doutor deverá ser enviado ao PPGCF-UNIFAL-MG, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da primeira matrícula.

§ 1º O projeto deverá conter no máximo 20 páginas, de acordo com o Manual de Normalização e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da UNIFAL-MG, além de cronograma físico de execução, apresentação da equipe científica, declaração do orientador quanto à disponibilidade de infraestrutura e recursos financeiros para a execução do projeto.

§ 2º No ato do envio do projeto, o discente deverá enviar também preenchidos o Formulário de Registro de Projeto de Pesquisa, o Termo de Sigilo e Confidencialidade e, no caso de experimentos em humanos e animais, o comprovante de protocolo do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos ou Animais. Estes documentos estão disponíveis na página do Programa. O parecer final do comitê de ética deverá ser apresentado junto ao primeiro relatório anual.

Art. 50. O projeto será encaminhado, para apreciação e sugestões, a um revisor indicado pelo Colegiado, o qual atribuirá ao projeto um dos seguintes resultados: aprovado, aprovado com necessidade de adequações ou reprovado.

§ 1º Nos casos em que o projeto obtiver resultado "aprovado com necessidade de adequações", o projeto readequado deverá ser encaminhado, em até 30 (trinta) dias corridos, ao colegiado do Programa para apreciação. As adequações não acatadas deverão ser justificadas.

§ 2º Nos casos em que o projeto obtiver resultado "reprovado", um novo projeto deverá ser encaminhado, em até 30 (trinta) dias corridos, ao colegiado do Programa. Caso o discente e orientador não concordem com o parecer, uma justificativa deverá ser encaminhada, e o projeto poderá ser enviado a um novo avaliador. § 3º Após o recebimento do parecer do segundo avaliador, o colegiado analisará ambos os pareceres e emitirá o resultado final da avaliação do projeto, acompanhado das observações feitas pelos dois revisores. Caso o projeto receba parecer "reprovado", o discente será desligado do programa.

O presente formulário registrará o parecer do(a) revisor(a) sobre o projeto de pesquisa do(a) pós-graduando(a), contendo os principais tópicos sobre os quais a Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas se fundamentará para o acompanhamento de seus alunos. Por este motivo, solicitamos que preencha todos os campos apresentados.

As informações contidas neste espaço que sejam consideradas importantes para a Coordenação do Programa somente serão transcritas, total ou parcialmente, se houver sua explícita autorização nesse sentido.

A Coordenação agradece, antecipadamente, pela sua colaboração.

Assinalar o que mais se adequa à pesquisa

- ☐ Pesquisa Básica
☐ Pesquisa Aplicada
☐ Desenvolvimento Tecnológico
☐ Outro (especificar) _____

Aspectos Éticos em Pesquisa

Há necessidade de análise por Comissão em Ética em Pesquisa?

Se **SIM**, responder:

Envolve experimentos com animais?

☐ Sim	☐ Não
☐	☐
☐	☐



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000



Transcrição: ☐ Autorizada

☐ não autorizada

Data: _____ de _____ de _____